Gabinete do Secretário da Mesa
99.02.09

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE E EXPEÇA-SE
99.02.10

GRUPO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº387/VII(4.a) - AC

(De 04/02/99)

Assunto: Revalorização da carreira técnica do património

Apresentado por: Deputado **Barbosa de Oliveira**, do Partido Socialista

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista recebeu em audiência a Comissão de Representantes dos Técnicos do Património, que solicitaram a intervenção da Assembleia da República no sentido de alcançarem uma revalorização da carreira técnica do património, estagnada há mais de dez anos.

De acordo com a Comissão de Representantes dos Técnicos de Património (exposição anexa), esta classe profissional encontra-se prejudicada quer no plano da progressão na carreira, quer no plano remuneratório, sobretudo após a sua integração no novo sistema retributivo, situação que perdura há vários anos não obstante os sucessivos Governos se tenham mostrado muito sensíveis a esta questão.

Adianta aquela Comissão que, ao longo dos últimos 10 anos, foram vários os projectos de diploma elaborados com vista à resolução desta situação, o que nunca veio de facto a verificar-se, tendo mais recentemente sido informada que a revalorização da carreira técnica do património seria tratada no âmbito da aprovação de uma nova lei orgânica em preparação para Direcção-Geral do Património.

No seu despacho nº 7/9/98, o Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, relativo ao funcionamento e eficácia da Direcção Geral do Patromónio, considera que *"Para cumprir o desiderato que objectivamente a nova Lei Orgânica do Ministério das Finanças lhe fixou, a DGP precisa de se libertar de uma série de constrangimentos e limitações que afectam significativamente o seu desempenho, razão por que importa promover a concepção e implementação de um novo quadro legal, institucional e operacional que potencie o desenvolvimento eficaz e rentável das suas funções"*.

99.2.10

Com vista a alcançar este objectivo, o citado despacho aponta um conjunto de soluções a adoptar, das quais se destaca o *"Estudo de um projecto de lei orgânica para a DGP, na qual se definirão as áreas funcionais da sua actuação, enquanto entidade estruturante de apoio ao Governo na definição da política patrimonial"*, referindo ainda que *"Deverá, ainda a DGP preparar também legislação de enquadramento indispensável à implementação de um novo modelo de gestão patrimonial"*, concluindo que *"Esta profunda reforma e reorientação da DGP terá como consequência a revalorização das carreiras técnicas envolvidas em actividades de gestão patrimonial, razão por que em função dos projectos que vierem a ser aprovados, deverá ser apresentada uma proposta de requalificação do seu quadro de pessoal"*.

O referido despacho termina estabelecendo que nos 15 dias subsequentes à data da sua aprovação, a DGP deveria apresentar ao Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças *"... um cronograma, calendarizado, para o desenvolvimento dos projectos (...) fixados, os quais deverão ser levados a efeito por um ou mais grupos de trabalho constituído(s) por funcionários da DGP, podendo integrar também individualidades externas"*.

Face ao exposto e,

Tendo em conta que a pretensão da Comissão dos Representantes dos Técnicos do património se afigura legitima, tendo sido reconhecida como justa pelos sucessivos Governos;

Tendo em conta o teor do despacho nº 7/9/98 do Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças que aponta a revalorização das carreiras técnicas do património como uma consequência da reforma e reorientação que o Governo pretende imprimir à Direcção geral do Património;

Venho através de V. Exª., ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, solicitar ao Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças as informações seguintes:

a) **Em que fase se encontra o processo de reforma e reestruturação da Direcção Geral do Patrimonio?**
b) **Quais as linhas fundamentais que presidirão à reforma da Direcção Geral do Património?**

c) **Em que fase se encontra a aprovação de uma nova Lei Orgânica para a Direcção Geral do Património?**
d) **Para quando prevê o Governo venha a revalorização da carreira técnica do património?**

Assembleia da República, 4 de Fevereiro de 1999.

O DEPUTADO DO PARTIDO SOCIALISTA

(Barbosa de Oliveira)

URGENTE

Ao
Grupo Parlamentar do Partido Socialista
na Assembleia da República
A/C Exmº Sr. Barbosa de Oliveira
Palácio de São Bento
1 200 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
		Requerimento nº 02/99

ASSUNTO: **REVALORIZAÇÃO DA CARREIRA TÉCNICA DO PATRIMÓNIO**

Excelentíssimos Senhores,

A revalorização da carreira técnica do património já deveria ter ocorrido há mais de 10 anos. Face à morosidade da Administração, tomamos a liberdade de expor a situação a V. Exªs e que resumidamente consiste no seguinte:

1. À carreira técnica do património não foi aplicado o regime estabelecido no Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho.
2. A carreira técnica do património não foi revalorizada nos termos do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho.
3. A carreira técnica do património, com todos os prejuízos que daí advêm, mantém basicamente a estrutura com que foi criada (em 1980 – Decreto-Regulamentar nº 44/80, de 30/08).
4. Os técnicos do património estão muito prejudicados, em termos retributivos, desde a sua integração no NSR (operada pelo D-L nº 406/91, de 17/10).
5. Os sucessivos Governos têm-se mostrado sensíveis a esta questão, porém, até esta data, o assunto não foi resolvido.
6. Por se tratar de uma carreira técnica específica (à semelhança das suas congéneres, existentes no Ministério das Finanças), a carreira técnica do património não foi revalorizada com a aplicação das disposições do Decreto-Lei nº 404-A, de 18/12.
7. Ao longo dos últimos **10 anos** foram elaborados diversos projectos de diplomas visando a correcção das referidas anomalias.
8. Tais projectos de diplomas não passaram disso mesmo, pois que, de facto, a situação se mantém inalterada.
9. Mais recentemente foi-nos referido que a revalorização da carreira técnica do património seria tratada no âmbito de uma nova lei orgânica, em preparação.
10. Ora o elevado prejuízo acumulado pelos técnicos do património não se confina à situação acima descrita e, de momento, corre até sérios riscos de aumentar, especialmente através da nova lei orgânica cujo projecto, segundo consta, já se encontra para aprovação de Sua Excelência o Senhor Ministro das Finanças, mas que aquele diploma não prevê a resolução do problema.

Comissão de Representantes dos Técnicos do Património
Av. Elias Garcia, nº 103, 1050 - LISBOA
Tel.: 793 29 33 Fax.: 796 76 99

11. Perante a actual conjuntura e tendo em conta, nomeadamente, o disposto no nº 3 do artº 2º da Lei nº 77/98, de 19 de Novembro, solicitamos a V. Exª que nos conceda uma audiência, **com urgência**, a fim de melhor expormos a situação.

12. Desde já muito agradecemos a V. Exª a melhor colaboração e ajuda para a resolução deste problema.

Gratos pela atenção que esse Grupo Parlamentar nos possa dispensar, ficamos a aguardar uma resposta, a qual poderá ser dirigida à Comissão de Representantes dos Técnicos do Património, Avª Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa (Tel.: 793 29 33) e, entretanto, subscrevêmo-nos

com a mais elevada consideração e estima,

A COMISSÃO DE REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DO PATRIMÓNIO,

Madalena Seixas

António Inácio

Marilia Batista